

DECRETO Nº 567 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

## CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 30 / 09 / 2024

*Dorival Salomé de Aquino*  
Sec. Mun. Adm. e Finanças e  
Gestor do Município de Goiás-GO

*[Assinatura]*  
Sec. Adm. e Finanças

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do município, considerando o teor da Lei Municipal nº 330, de 15 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências”.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiás e dá outras providências.

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato até 25 de novembro de 2025, representando:

I – Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação:

Titular: Edna Barbosa de Sousa

Suplente: Miracema Ferreira Ribeiro

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alinne Cristine Campos Jubé

Suplente: Leila Emília Valério Vieira

c) Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Lelis Ribeiro da Costa

Suplente: José Ribeiro da Cruz Filho

d) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Goiandira de Fátima Ortiz de Camargo

Suplente: Daniela Cristina Guedes e Silva

e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Murilo Ferreira de Barros Oliveira

Suplente: Rose Marie Di Castro Molinari Curado

f) Secretaria Municipal das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos:

Titular: Dinaira Francisca da Silva Costa

Suplente: Leonice Ferreira Pinheiro

II — Entidades não-governamentais:

a) Asilo São Vicente de Paulo:

Titular: Herika Magalhães Silva

Suplente: Eliene Nobre Damacena



b) Espaço Cultural Vila Esperança:

Titular: Lucia Agostini

Suplente: Emicleia Alves Pinheiro

c) Paróquia de Santana:

Titular: Elisete de Matos Ribeiro Passos

Suplente: Liemar Pereira Vidigal

d) Igreja de Cristo:

Titular: Rubia Cristina da Silva Prudente

Suplente: Ana Lúcia Ferreira da Silva

e) Ordem dos Advogados do Brasil — Subseção Goiás:

Titular: Laís Antônia Soares

Suplente: Aurélio Pires Araújo

f) APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Bento Bueno

Suplente: Luzia Pedroso de Araújo

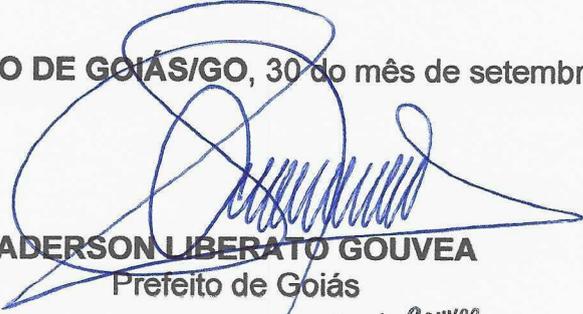
**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI contará com uma única mesa diretora paritária composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, conselheiros eleitos dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 2º** - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado das eleições convocadas para tal fim, qual seja, novembro de 2023.

**Parágrafo único.** A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público e não será remunerada em razão de seu desempenho.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, convalidando todos os atos praticados pelo respectivo conselho conforme atas de eleições e nomeações.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, 30 do mês de setembro do ano de 2024.**



**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito de Goiás

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás